

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DOS APROVADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, REGIDO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e competências, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final da seleção pública para o provimento dos cargos de agente comunitário de saúde no município de Camocim, regido pelo Edital de Abertura nº 001/2019, de 21 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, da Lei Municipal nº 1482/2019, de 16 de outubro de 2019, assim como o teor do Edital nº 001/2019, de 21 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO ainda o relatório da Comissão Organizadora da Seleção Pública para provimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde, instituída pela Portaria nº 1125001/19, de 25/11/2019.

CONVOCA os candidatos aprovados, pela ordem de classificação, na seleção pública regida pelo Edital nº 001/2019, de 21 de novembro de 2019, destinada ao preenchimento de vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde no município de Camocim-CE, listados no Anexo I deste edital de convocação.

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1 Os candidatos relacionados no **Anexo I** do presente Edital, parte integrante da presente convocação, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no dia 12 de junho 2023, obedecido o cronograma do **Anexo II** deste Edital, das 08h30min às 12h30min, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Pessoa, 1252, Betânia, Camocim-CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes no **Anexo III**, do presente edital de convocação, comprovando assim, possuir os requisitos básicos para a sua nomeação, nos termos do Edital n° 001/2019.

1.2 Os candidatos convocados deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Saúde no dia e horário previsto no cronograma do **Anexo II**, para evitar aglomerações e uma melhor organização nas entregas dos documentos.

1.3 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **Anexo III** acarretará o não cumprimento da exigência do item “1.1”, deste Edital.

1.4 O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Camocim-CE convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 Os candidatos deverão comparecer, em período a ser oportunamente divulgado pelo Poder Executivo Municipal, através de Edital Específico, para realização do exame médico-admissional, munidos dos exames de saúde constantes no **Anexo IX**, deste Edital, perante a Junta Médica Oficial designada pelo Município de Camocim, nos termos do art. 15 da Lei Municipal nº 537, de 02 de agosto de 1993 (Institui o Regime Jurídico Único para os servidores públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município), na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Pessoa, 1252, Betânia, Camocim-CE, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, obedecendo à ordem legal.

2.2 Somente serão submetidos à Junta Médica Oficial do Município os candidatados que cumprirem todas as exigências do item 1 do presente Edital, mediante a entrega de todos os documentos listados no **Anexo III** no prazo estabelecido no edital.

2.3 Aos candidatos que entregarem os exames de saúde constantes do **Anexo IX** de forma incompleta (ausência de exames obrigatórios), será concedido o prazo de 72 (setenta e duas) horas para o saneamento das pendências, a contar da data do primeiro comparecimento à Junta Médica Oficial e, em caso de não cumprimento das exigências, o candidato perderá o direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

2.5 Somente será investido no cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício de suas atribuições legais, após a submissão ao exame médico admissional, de caráter eliminatório, a ser

realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

3. DA NOMEAÇÃO E POSSE

3.1 Cumpridas às exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, deste Edital, para preenchimento de vagas constantes do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Camocim, o candidato deverá se fazer presente na solenidade oficial de nomeação e posse que ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Severiano Morel, s/n, Centro, Camocim-CE, em data e horário a serem oportunamente divulgados pela administração através de Edital Específico.

3.2 No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio (**Anexo IV**) e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública (**Anexo V**), nos termos do §5º do art. 14º da Lei Municipal nº 537, de 02 de agosto de 1993 (Institui o Regime Jurídico Único para os servidores públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município).

3.3 No ato da posse, o servidor também deverá apresentar as declarações dispostas nos **Anexos VI, VII e VIII** do presente Edital de Convocação.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Edital de Convocação será publicado no endereço eletrônico do Município de Camocim, www.camocim.ce.gov.br, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Camocim e da Secretaria Municipal de Saúde.

4.2 É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.3 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4.4 Eventuais modificações de datas e horários ou de disposições do presente edital serão divulgadas com antecedência por meio de edital específico.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM-CE, aos 05 de junho de 2023.

Maria Elizabete Magalhães
PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM-CE

ANEXO I
RELAÇÃO DE APROVADOS

ESF - TATAJUBA			
MICRO ÁREA 01			
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	603	FRANCISCO ARAUJO RODRIGUÊS	61

ESF – CENTRO			
MICRO ÁREA 06			
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	219	LINCOLN CESAR BEZERRA ARRAIS	71

ESF – CENTRO			
MICRO ÁREA 10			
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	526	AYRTON SENNA RICARDO MONTEIRO	66

ESF – GURIÚ			
MICRO ÁREA 05			
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	926	ANA ILSA CAPISTRANO DA SILVA	43

ESF – OLINDA 01

MICRO ÁREA 07

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	121	BIANCA BRANDÃO DA SILVA	63

ESF – OLINDA 02 - KM

MICRO ÁREA 05

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	39	EDILANE DOS SANTOS DE SOUSA	65

ESF – CRUZEIRO

MICRO ÁREA 05

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	176	DAIANA SILVA DE OLIVEIRA	71

ESF – JARDIM DAS OLIVEIRAS

MICRO ÁREA 05

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	947	PAULO CESAR DO NASCIMENTO PEREIRA	66

ESF – APOSSADOS

MICRO ÁREA 07

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	1160	SÂMELA APARECIDA OLIVEIRA SOUZA	76

ANEXO II
CRONOGRAMA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS MENCIONADOS NO
ITEM 1.1 DO PRESENTE EDITAL

DIA 12 DE JUNHO DE 2023

	NOME	HORÁRIO
01	FRANCISCO ARAUJO RODRIGUÊS	8h 30 min
02	LINCOLN CESAR BEZERRA ARRAIS	9hs
03	AYRTON SENNA RICARDO MONTEIRO	9h 30min
04	ANA ILSA CAPISTRANO DA SILVA	10h
05	BIANCA BRANDÃO DA SILVA	10h 30min
06	EDILANE DOS SANTOS DE SOUSA	11hs
07	DAIANA SILVA DE OLIVEIRA	11h 30min
08	PAULO CESAR DO NASCIMENTO PEREIRA	12h
09	SÂMELA APARECIDA OLIVEIRA SOUZA	12h 30min

ANEXO III

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1. 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
2. 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
3. 02 (duas) Cópias do CPF;
4. 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
5. Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
6. Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
7. Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
8. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
9. Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
10. Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
11. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
12. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;

Observação: Os candidatos deverão apresentar a fotocópia e original dos comprovantes/declarações ou cópias autenticadas destes.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____,
portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a)
no CPF sob o nº. _____, DECLARO, nos termos do §5º
do art. 14º da Lei Municipal nº 537, de 02 de agosto de 1993 (Institui o Regime
Jurídico Único para os servidores públicos da Administração Direta, das
Autarquias e Fundações Públicas do Município), que até a presente data:

- Não possuo bens a declarar.
 Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO

VALOR (R\$)

Camocim – CE, 00 de xxxxxx de 2023

Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO**, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Município de Camocim – Ceará.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Camocim – CE, 00 de xxxxxx de 2023

Assinatura

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO**, para fins de provimento de cargo público, que não soufrí nenhuma condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível para o exercício do cargo de agente comunitário de saúde.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Camocim – CE, 00 de xxxxxx de 2023

Assinatura

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para fins de provimento de cargo público, que não fui demitido, nos últimos 05 (cinco) anos, do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Camocim – CE, 00 de xxxxxx de 2023

Assinatura

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO**, que tenho plena disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2019.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Camocim – CE, 00 de xxxxxx de 2023

Assinatura

ANEXO IX

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1 - Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

- a. Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- b. Coagulograma;
- c. Uréia;
- d. Glicemia de jejum;
- e. Sumário de Urina;
- f. Raio X do tórax em PA, com laudo;
- g. VDRL;
- h. Eletrocardiograma com laudo;
- i. Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra.

2 - A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3 - Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.